

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXIII

Edição nº 4.969 de 07 de Junho de 2024

Nº de Páginas: 53

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	2
DECRETO	
PORTARIAS	
EDITAIS DE INTIMAÇÕES	2
EDITAL DE LANÇAMENTO DO ISSQN	
EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO	14
EXTRATOS DE CONTRATOS	14
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS	21
HOMOLOGAÇÃO	23
ATOS DO LEGISLATIVO	23
ATO DA PRESIDÊNCIA	23
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA	24
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	26
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	27
FOZPREV	29
PORTARIAS	29
TERMO DE RATIFICAÇÃO	37
FOZHABITA	38
PORTARIAS	
JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	39
PORTARIAS	
EDITAIS DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO	41
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS	
EXTRATO DE CONTRATO	48
TERMOS DE RATIFICAÇÕES	48
TERMO DE CANCELAMENTO	
ADJUDICAÇÃO	
HOMOLOGAÇÃO	
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS	
RESOLUÇÃO	
RECOMENDAÇÃO	
CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI	
RESOLUÇÃO	52

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280 CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-1393 / 2105-1395

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com **SITE:** www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI № 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997
LEI № 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010
DECRETO № 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013
DECRETO № 29.611 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.630, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Aprova planta de Caracterização e Denominação de lote.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso XIV, art. 4º da Lei Orgânica do Município, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, os quais aprovaram a documentação constante no Processo nº 20.238, de 26 de março de 2024, protocolado pela Construtora Pulcinelli Ltda.:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, nos termos das Leis Complementares n^{os} 372, de 9 de maio de 2022 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização e Denominação de lote, de acordo com Memorial Descritivo, constante do Anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Edson Luiz Pagnussat Secretário Municipal da Administração Andrey Bachixta Dias Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da caracterização e denominação do lote nº. 0239, situado no quadro urbano desta cidade, Município de Foz do Iguaçu-Pr.

Matrícula n°. - 37.533 do Cartório de Registro de Imóveis 2º. Ofício.

Proprietário - Construtora Pulcinelli Ltda.

I - CARACTERIZAÇÃO

Lote n.° 0239 (10.1.54.02.) - Superfície: 590,13m²

RUMOS	MEDIDAS	CONFRONTAÇÕES
NW 85°14'30" SE	23,67m	Lote 0202
NW 84°30'02" SE	19,40m	Lote 02
SW 16°00'06" NE	27,78m	Avenida General Meira
SE 01°15'41" NE	27,20m	Lote 0080 e 0090
	NW 84°30'02" SE SW 16°00'06" NE	NW 85°14'30" SE 23,67m NW 84°30'02" SE 19,40m SW 16°00'06" NE 27,78m

Obs: A área de 193,10m² encontrada a mais que no constante da matrícula nº 37.533 se deve a levantamento topográfico efetuado "In Loco".

Foz do Iguaçu, 18 de março 2024.

Proprietário Resp. Técnico

Construtora Pulcinelli Ltda Engº. Civil – Paulo Pulcinelli Filho CNPJ/MF-11.429.632/0001-91 Crea-Pr 8.039/D

PORTARIA N° 78861

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto na Lei nº 5.395, de 4 de abril de 2024 e, ainda, em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 30585 de 4 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar **Andrey Bachixta Dias**, Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos, para responder, cumulativamente, pela Diretoria de Mobilidade Urbana e Drenagem.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78864

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Memorando Interno nº 31094, de 6 de junho de 2024, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Exonerar, a pedido, **Andrey Henrique de Jesus**, do cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1, da Diretoria Administrativa Financeira, subordinado à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA N° 78867

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018 e alterações, Decreto nº 32.551, de 20 de maio de 2024, e em atenção ao Memorando Interno nº 31262, de 7 de junho de 2024, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear **Roberto Domingos da Silva** para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-1, Assessor Técnico Especial, subordinado à Secretaria Municipal do Trabalho, Juventude e Capacitação, em substituição a Carlos Ferreira dos Santos.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 78868

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 31390, de 7 de junho de 2024, emitido pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 78580, de 22 de abril de 2024, que constituiu Comissão Especial com o fim específico proceder ao levantamento, devendo exercer todos os atos necessários à liquidação, transferências e prestações de contas do ativo e do passivo financeiro, incluindo bens patrimoniais, equipamentos, dívidas e obrigações pertencentes à Fundação Municipal de Saúde, que guarnecem o Hospital Municipal Padre Germano Lauck, visando à incorporação destes ao Município de Foz do Iguaçu, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 5.394, de 4 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

[...]

I – **Sem indicação**, representante do Gabinete do Prefeito;

[...]

V – Ulisses Figueiredo de Sousa, representante da Secretaria Municipal da Saúde:

[...]

Parágrafo único. A Comissão Especial será Presidida por Vitor Hugo Nachtygal;

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 6 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Edson Luiz Pagnussat Secretário Municipal da Administração

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA 0599/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL DE INSTRUÇÃO CONTRADITÓRIA AUTO DE INFRAÇÃO 0001/2024 - SMFA/DIRE/DVTII

Pelo presente edital de intimação, em cumprimento as disposições do artigo 216, inciso III c/c artigo 247, ambos da Lei Complementar 082/2033 - Código Tributário Municipal, considerando tratar-se de <u>revelia, intima</u> o sujeito passivo B & S LOCADORA DE BENS MOVEIS LTDA da Decisão de Primeira Instância proferida nos autos do Processo Administrativo Fiscal de Instrução Contraditória –, que decidiu pela manutenção do Auto de Infração 0001/2024-DVTII, bem como, do prazo de 30 (trinta) dias, para cumprir com a obrigação, sob pena de inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

Wilson Foiato
Auditor Fiscal de Receitas
Mat. 10276.01

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AUTO DE INFRAÇÃO 0001/2024-SMFA/DIRE/DVTII

Vistos e examinados os autos do Auto de Infração 0001/2024- SMFA/DIRE/DVTII, em que face de B & S LOCADORA DE BENS MOVEIS LTDA, verifica-se o seguinte:

O procedimento se iniciou em razão do processo administrativo 36664/18, 36665/18 e 48593/19. A autoridade fiscal procedeu então abriu procedimento fiscal para apuração de infração constante do art. 296 da Lei Complementar 082/2003-CTM, tendo em vista que ficou constatado que ao autuado deixou de apresentar matrícula atualizada no prazo de 30(trinta) dias após averbação, relativamente ao imóvel de inscrição imobiliária 10.6.22.02.0943.001.

O sujeito passivo foi notificado do auto de infração 0001/2024, em 06 de março de 2024, conforme disposto no art. 216 do CTM.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da impugnação contra o Notificação de Lançamento, sem que o notificado tenha se manifestado foi lavrado Termo de Revelia pela Divisão de Tributos Imobiliários.

A Supervisão de Tributos Imobiliários exarou parecer 002/2024-STI, confirmando a regularidade do procedimento fiscal, decidindo pela manutenção do auto de infração.

Inexistindo impugnação ao feito, foram analisadas somente as questões de ordem formal, excluído o mérito, seguindo o procedimento do contencioso à revelia do autuado.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, sendo declarada a **Revelia** do sujeito passivo nos termos no artigo 229 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no art. 237, do Código Tributário Municipal, <u>decido pela manutenção do auto</u> <u>de infração 0001/2024-Smfa/Dire/Dvtii e pelo arquivamento deste processo administrativo fiscal.</u> À DVTII:

INTIME-SE o sujeito passivo, **por edital**, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar 082/2003-CTM, e demais procedimentos que se fizerem necessários.

Gabinete da Diretoria de Receita, em 10 de maio de 2024.

Celio Antonio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria 65832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA0600/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL DE INSTRUÇÃO CONTRADITÓRIA AUTO DE INFRAÇÃO 0003/2024 - SMFA/DIRE/DVTII

Pelo presente edital de intimação, em cumprimento as disposições do artigo 216, inciso III c/c artigo 247, ambos da Lei Complementar 082/2033 - Código Tributário Municipal, considerando tratar-se de revelia, intima o sujeito passivo BDN ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA da Decisão de

Primeira Instância proferida nos autos do Processo Administrativo Fiscal de Instrução Contraditória –, que decidiu pela manutenção do Auto de Infração 0003/2024-DVTII, bem como, do prazo de 30 (trinta) dias, para cumprircom a obrigação, sob pena de inscrição do crédito tributário em dívida ativa.

Wilson Foiato
Auditor Fiscal de Receitas
Mat. 10276.01

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL AUTO DE INFRAÇÃO 0003/2024-SMFA/DIRE/DVTII

Vistos e examinados os autos do Auto de Infração 0003/2024- SMFA/DIRE/DVTII, em que face de BDN ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, verifica-se o seguinte:

O procedimento se iniciou em razão do processo administrativo 36664/18, 36665/18 e 48593/19. A autoridade fiscal procedeu então abriu procedimento fiscal para apuração de infração constante do art. 296 da Lei Complementar 082/2003-CTM, tendo em vista que ficou constatado que ao autuado deixou de apresentar matrícula atualizada no prazo de 30(trinta) dias após averbação, relativamente ao imóvel de inscrição imobiliária 10.1.53.09.0065.001.

O sujeito passivo foi notificado do auto de infração 0003/2024, em 11 de março de 2024, conforme disposto no art. 216 do CTM.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da impugnação contra o Notificação de Lançamento, sem que o notificado tenha se manifestado foi lavrado Termo de Revelia pela Divisão de Tributos Imobiliários.

A Supervisão de Tributos Imobiliários exarou parecer 003/2024-STI, confirmando a regularidade do procedimento fiscal, decidindo pela manutenção do auto de infração. Inexistindo impugnação ao feito, foram analisadas somente as questões de ordem formal, excluído o mérito,

seguindo o procedimento do contencioso à revelia do autuado.

Assim, todo trâmite seguiu corretamente a legislação tributária.

Portanto, sendo declarada a **Revelia** do sujeito passivo nos termos no artigo 229 da Lei Complementar 082/2003-CTM.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no art. 237, do Código Tributário Municipal, <u>decido pela manutenção do auto de infração 0003/2024-Smfa/Dire/Dvtii e pelo arquivamento deste processo administrativo fiscal.</u>

À DVTII:

INTIME-SE o sujeito passivo, **por edital**, na forma do artigo 216, inciso IV e § 4º combinado com o artigo 247 da Lei Complementar 082/2003-CTM, e demais procedimentos que se fizerem necessários.

Gabinete da Diretoria de Receita, em 10 de maio de 2024.

Celio Antonio Lazarim

Diretoria de Receitas - DIRE

Portaria 65832/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0548/2024

Pelo presente edital, o (a) Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado (a), em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 — Código Tributário Municipal, considerando ao fato das tentativas infrutíferas de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a) e "AR YJ 840647435 BR por haver sido firmado por terceiro", INTIMA o (a) contribuinte CHUNG CHANG do Auto de Infração nº. 0993/2022, lavrado em 18 de março de 2024, abaixo transcrito, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO - SMFA/DIFI/DVFOR/REVISIONAL - Nº: 0993/2022

AUTUADO (A)	JD AGRICULTURA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA
CPF / CNPJ	04.866.707/0001-36
ENDEREÇO	RUA DAS MISSÕES, №: 2063
BAIRRO	VILA PORTES
LOCAL DOS FATOS	RUA CONSUELO, 254, IMÓVEL FOZ DO IGUAÇU – PARTE II
INSCRIÇÃO	06.6.49.46.0728.001

Descrição fática: Constatou-se que contribuinte e/ou responsável acima descrito não cumpriu a notificação N.º 606/2018, ou seja, não providenciou a construção da **calçada padrão** em todas as extensões das testadas do referido imóvel, de acordo com os padrões previstos na Lei nº 3.144/2005, no prazo estabelecido na notificação.

Legislação e dispositivos legais aplicados: 68, 69, 70 e 77 da Lei nº 3144/2005.

Previsão legal da multa: Art. 77, inciso III, $\S1^{\circ}$ da Lei 3144/2005 – ½ UFFI (meia Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu), por metro linear da testada do imóvel, quando se tratar de calçada do Tipo 03 - Vias Comunitárias

			VALOR TOTAL (R\$)
Multa	Meia Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu = *R\$ 50,82	Medida (Metro linear da testada): 418,24	418,24 X *50,82 =
			21.254,95

^{*}Valor de Meia Unidade Fiscal de Foz do Ano de 2022.

- 1. Defesa: O autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do presente auto de infração para, querendo, apresentar defesa, protocolizada no Protocolo Geral do Município (artigo 80, da Lei nº 3.144/2005).
- 2. Rito contencioso: Como estabelece o artigo Parágrafo único, do artigo 80, da Lei nº 3.144/2005, o processo administrativo seguirá o rito previsto na Lei Complementar n.º 082/2003, artigos 208 e seguintes.
- 3. Redução da Multa: A multa imposta no presente auto de infração poderá ser paga com os seguintes descontos (Art. 249, da Lei Complementar nº 082/2003):
- a) em 70% (setenta por cento), desde que paga até o 15º (décimo quinto), contados da data do recebimento do presente auto de infração.
- b) em 50% (cinquenta por cento) desde que paga entre o 16º (décimo sexto) e o 30º (trigésimo) dia subsequente ao dia do recebimento do presente auto de infração.

ATENÇÃO: Somente fará jus a uma das reduções acima especificadas aquele que fizer o pagamento voluntário em um dos prazos citados, renunciando, nesta situação, ao direito de impugnação/defesa contra o ato administrativo.

- c) Não fará jus à redução da multa o autuado que optar pela interposição de impugnação/defesa contra o ato administrativo.
- 4. O pagamento da multa nos casos de protocolização de defesa/impugnação: Julgada a defesa improcedente pela instância competente, a multa será ratificada, sendo o autuado intimado a recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias.
- 5. Atualização monetária da multa: Caso não seja efetuado o pagamento na data devida, o valor será atualizado monetariamente, nos termos dispostos nos artigos 83 e 92, da Lei Complementar nº 082/2003.

- 6. Art. 79, da Lei nº 3.144/2005: A aplicação das penalidades de multa não isentam os autuados da execução das obras necessárias para a perfeita adequação e/ou recomposição das calçadas conforme disposto nesta lei.
- 7. Em caso de reincidência as multas serão cominadas em dobro, conforme art. 77, V da Lei nº 3.144/2005.

Foz do Iguaçu, 18/março/2024, às 9:00 horas.

José Gotardo Ceriotti
Agente Fiscal de Preceitos
Matr.: 10310.01

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0593/2024

Pelo presente edital de intimação, o Auditor Fiscal de Receitas, abaixo identificado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº. 082, de 24 de Dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), fica o sujeito passivo, **INTIMADO** do inteiro teor do **AUTO DE INFRAÇÃO SMFA/DIRE/DVISS Nº. 08/2024**, porquanto tenha resultado infrutífera a tentativa de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a), via pessoal, implicando na publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município em idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Rubens Vidal Auditor Fiscal de Receitas Matrícula: 18.792.01

AUTO DE INFRAÇÃO SMFA/DIRE/DVISS Nº. 08/2024

Às 13h:30min do dia 22 de maio de 2024, na Divisão de ISSQN e Tributos Mobiliários da Diretoria de Receita da Secretaria Municipal da Fazenda, PROCEDI à lavratura do presente Auto de Infração, em face do sujeito passivo abaixo caracterizado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conformidade com as disposições dos artigos 62; 211, inciso III; 212; 213, inciso I; 214; 650; todos da Lei Complementar nº. 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal) c/c artigo 33 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações c/c artigos 85; 90-A; 90-B, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e suas alterações.

SUJEITO PASSIVO:	WI EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA - ME							
CNPJ Nº:	29.258.151/0001-26 CME. : 71257							
ENDEREÇO:	Rua: Bartolomeu de Gusmão, 760 – Centro – CEP 85851-160 – Foz do Iguaçu/Pr							
SIMPLES NACIONAL:	Opção pelo Simples Nacional no período de 13/12/2017 à 15/09/2020.							
CÓD CEDVICOS:	10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores							
CÓD. SERVIÇOS:		ntratos quaisquer.						
	10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.							
REGIME APURAÇÃO:	Competência							

Procedimento Fiscal iniciado com a lavratura do **Auto de Infração SMFA/DIRE/DVISS Nº 08/2024**, na forma do artigo 211, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 82, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), para fins de constituição de crédito tributário; bem como aplicação de penalidade pecuniária decorrente de infrações à legislação tributária, nos termos que seguem:

1. LANÇAMENTO:

Fica constituído, por meio de lançamento de oficio, crédito tributário inerente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), inerente aos períodos de **ABRIL/2019**, **MAIO/2019**, **DEZEMBRO/2019**, **JANEIRO/2020**, **MARÇO/2020**, **ABRIL/2020** e de **JUNHO/2020** à **AGOSTO/2020**, nos termos dos artigos 55, inciso I; 59, incisos I, II, IV, V; 62; 354, inciso I, §§ 2º e 7º; da Lei Complementar Municipal nº. 82, de 24 de dezembro de 2003 c/c artigo 33, §3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações c/c artigos 85; 90-A; 90-B, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e suas alterações.

2. FATO GERADOR:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços, Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº. 82, de 24 de dezembro de 2003, conforme disposições do artigo 340 da mesma Lei Complementar Municipal c/c Lista de Serviços anexa à da Lei Complementar Federal nº. 116, de 31 de julho de 2003, conforme disposições do artigo 1º da mesma Lei Complementar Federal.

O sujeito passivo, acima identificado, prestou serviços descritos nos subitens 10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer; 10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial, da mencionada Lista de Serviços.

3. SUJEIÇÃO PASSIVA:

Sujeito passivo ou contribuinte do imposto é o prestador do serviço, entendendo-se como prestador de serviço a pessoa física (profissional autônomo) ou jurídica (empresa), nos termos do artigo 344 da Lei Complementar n. 082/2003.

4. BASE DE CÁLCULO:

A base de cálculo do imposto é o valor ou preço do serviço (receita bruta), vedada quaisquer deduções, exceto as expressamente mencionadas na Lista de Serviços, conforme dispõe o artigo 347 da Lei Complementar Municipal nº. 82, de 24 de dezembro de 2003 c/c artigo 7º da Lei Complementar Federal nº. 116, de 31 de julho de 2003.

No presente caso, conforme relatório de notas fiscais emitidas nos períodos de ABRIL/2019, MAIO/2019, DEZEMBRO/2019, JANEIRO/2020, MARÇO/2020, ABRIL/2020 e de JUNHO/2020 à AGOSTO/2020, os serviços foram prestados no município de Foz do Iguaçu, com impostos apurados corretamente através do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D). Porém na data de 23/09/2020 o sujeito passivo procedeu com a Declaração Retificadora reduzindo o valor declarado da Base de Calculo referente à Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento. Sendo assim, a constituição do crédito tributário foi apurada por meio de lançamento de oficio, nos termos do presente auto de infração.

5. ALÍQUOTA:

Aplica-se sobre a base de cálculo a alíquota efetiva calculada a partir da alíquota nominal prevista no Anexo III da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme disposições do artigo 18 da mesma Lei Complementar Federal.

6. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO COMETIDA PELO SUJEITO PASSIVO:

Deixar de declarar e recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre serviços prestados no período de ABRIL/2019, MAIO/2019, DEZEMBRO/2019, JANEIRO/2020, MARÇO/2020, ABRIL/2020 e de JUNHO/2020 à AGOSTO/2020, conforme discriminado no item "DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO" do presente Auto de Infração.

7. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

Ao cometer a infração acima descrita o sujeito passivo infringiu as disposições dos artigos 13, inciso VIII; 18; da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. PENALIDADE APLICADA:

Pena de multa de **75% (setenta e cinco por cento)** sobre a totalidade ou diferença do tributo, no caso de falta de pagamento ou recolhimento, nos termos do artigo 96, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

- "Art. 96. O descumprimento de obrigação principal devida no âmbito do Simples Nacional sujeita o infrator às seguintes multas: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 35)
- I 75% (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade ou diferença do tributo, no caso de falta de pagamento ou recolhimento; (Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, inciso I)

[...]"

9. DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DA BASE DE CÁLCULO E DO IMPOSTO DEVIDO:

Demonstrativo atualizado até **22/05/2024**, nos termos do Art. 61, § 3º, da Lei nº 9.430/96 c/c art. 35 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Ano	Mê s	Base de Cálculo Total (DECLARADA +APURADA)	Alíquota	Valor do ISSQN	ISSQN - Declarad o	ISS – Diferença a Recolher	Multa	Juros	Total	Vencimento
2019	04	24.448,35	2,60%	635,66	(115,49)	520,17	104,03	201,98	826,18	20/05/2019
2019	05	29.837,47	2,67%	796,66	(256,80)	539,86	107,97	207,09	854,92	21/06/2019
2019	12	29.410,91	2,72%	799,98	(206,97)	593,01	118,60	208,86	920,47	20/01/2020
2020	01	38.560,22	2,72%	1.048,84	(175,57)	873,27	174,65	305,03	1352,9 5	20/02/2020
2020	03	12.246,35	2,66%	325,75	(45,15)	280,60	56,12	96,27	432,99	20/04/2020
2020	04	18.801,70	2,63%	494,48	(176,91)	317,57	63,51	108,20	489,28	20/05/2020
2020	06	18.116,84	2,51%	454,73	(163,15)	291,58	58,32	98,17	448,07	20/07/2020
2020	07	18.323,73	2,43%	445,27	(167,31)	277,96	55,59	93,14	426,69	20/08/2020
2020	08	12.123,80	2,38%	288,55	(42,69)	245,86	49,17	81,99	377,02	21/09/2020
Valor Total	***	201.869,37	***	5.289,92	(1.350,04	3.939,88	787,97	1.400,73	6.128,5 7	***

10.DEMONSTRATIVO DA PENA DE MULTA:

10.1. Pena de multa na importância de **75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor do tributo**, pelo descumprimento de obrigação principal no âmbito do Simples Nacional.

VALOR DO ISSQN (R\$)	PENALIDADE (ISSQN X %)	VALOR DA MULTA (R\$)
3.939,88	3.939,88 x 75%	2.954,91

11.DEMONSTRATIVO DO TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:

-	Imposto sobre Serviços (ISSQN)	R\$	3.939,88
-	Multa de Mora	R\$	787,97
-	Juro de Mora	R\$	1.400,73
-	Multa do Auto de Infração	R\$	2.954,91
-	Total do Crédito Tributário	R\$	9.083,49

12.IMPUGNAÇÃO:

A impugnação (reclamação) contra o lançamento do tributo e respectiva pena de multa, devidamente fundamentada, deverá ser apresentada em até **30 (trinta) dias, contados da data da em que se considera feita a intimação do presente Auto de Infração**, observadas as disposições dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº. 082/2003.

A impugnação protocolizada **dentro do prazo legal** será processada, instruída, analisada e julgada, na forma disposta nos artigos 208 a 274 da mesma Lei Complementar.

A impugnação protocolizada **após o prazo legal** assinalado será **indeferida por decurso de prazo**, sem análise do mérito.

13.REDUÇÃO DA MULTA DO AUTO DE INFRAÇÃO:

Em conformidade com o artigo 96, Parágrafo único, da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, aplicam-se às multas de que tratam o presente auto de infração as seguintes reduções:

- I- 50% (cinquenta por cento), na hipótese de o contribuinte efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que tiver sido notificado do lançamento; ou (Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, § 3º; Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991, art. 6º, inciso I)
- II- 30% (trinta por cento), na hipótese de o contribuinte efetuar o pagamento do débito no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que tiver sido notificado:
- a) da decisão administrativa de primeira instância à **impugnação tempestiva**; ou (Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, § 3º; Lei nº 8.218, de 1991, art. 6º, inciso III)

b) da decisão do **recurso de ofício** interposto por autoridade julgadora de primeira instância. (art. 44, § 3°, da Lei nº 9.430, de 1996, art. 44, § 3°; Lei nº 8.218, de 1991, art. 6°, § 1°)

14.PARCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO:

Os créditos tributários apurados no presente Auto de Infração, **exceto a multa infracional**, poderão ser parcelados em até **24 (vinte e quatro) parcelas mensais**, em relação ao crédito tributário não impugnado, desde que requerido o parcelamento até 30 (trinta) dias, contados da intimação deste (Auto de Infração), nos termos do artigo 250 da Lei Complementar nº. 082/2003.

Fica o sujeito passivo **ADVERTIDO**, nos termos do artigo 251 da Lei Complementar nº. 082/2003, de que o pedido de parcelamento implica no reconhecimento incondicional da infração e do crédito tributário, tendo a concessão resultante caráter decisório.

15.ANEXOS:

15.1 Anexo I – AJUSTE RBT12 PARA DETERMINAÇÃO DA ALIQUOTA DO ISSQN;

15.2 Relatório de Documentos Fiscais Emitidos (NFS-e).

INTIMAÇÃO:

Fica o sujeito passivo **INTIMADO** a **CUMPRIR** a obrigação tributária consubstanciada no presente Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da intimação deste, nos termos do artigo 354, inciso I, §2º, da Lei Complementar nº. 82/2003; ou **IMPUGNAR** o lançamento e respectiva pena de multa, na forma dos artigos 227 a 230, da mesma Lei.

Foz do Iguaçu/Pr, 22 de maio de 2024

Rubens Vidal

Auditor Fiscal de Receitas

Matrícula: 18.792.01

EDITAL Nº 591/2024 DATA: 06 de junho de 2024

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – VALOR FIXO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS. <u>EXERCÍCIO DE 2024</u>

A Auditora Fiscal de Receitas, lotada na Divisão de ISSQN e Tributos Mobiliários, da Diretoria de Receita da Secretária Municipal da Fazenda de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 142 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e do artigo 51 c/c artigos 354 a 359, da Lei Complementar Municipal nº 082,de 24 de dezembro de 2003(Código Tributário Municipal), NOTIFICA os contribuintes constantes do Anexo I deste Edital, do Lançamento de Ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Valor Fixo, para o exercício de 2024, para os profissionais autônomos e sociedades de profissionais.

I - DO FATO GERADOR:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços – Anexo I da referida Lei Complementar nº 082/2003, consoante dispõe o artigo 340 da mesma Lei.

II – DA SUJEIÇÃO PASSIVA:

Contribuinte do imposto é o prestador do serviço, entendendo-se este como pessoa física (profissional autônomo) ou jurídica (empresa), consoante artigo 344, parágrafo único, da Lei Complementar nº 082/2003.

III - DA BASE DE CÁLCULO:

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, em se tratando de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte ou, em se tratando de serviços relacionados nos itens 4.01, 4.06, 4.08, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20, da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 082/2003, é calculado em valores fixos, em Unidades Fiscais de Foz

do Iguaçu – UFFI, conforme dispõe o artigo 347, §§ 4º e 5º c/c artigo 352, ambos da referida Lei, nos seguintes termos:

1- profissionais autônomos que exercem atividades de nível superior:

- 30 (trinta) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 3,0 (três) UFFIs.
- 2 profissional autônomo que exercem atividades de nível técnico:
- a) 12 (doze) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 1,2 (um inteiro e dois décimos) UFFIs.
- 3 profissionais autônomos sem curso de formação específica:
- a) 03 (três) UFFIs por ano, lançadas em 10 parcelas de 0,3 (três décimos) UFFIs.

Os profissionais autônomos, que estejam licenciados no Município, poderão gozar dos seguintes descontos, a partir do exercício de 2022:

I - no primeiro ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:

- a) para o profissional autônomo de nível superior, 10 (dez) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1 (uma) UFFI;
- **b)** para o profissional autônomo de nível técnico, 5 (cinco) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 0,5 (cinco décimos) UFFI;
- c) para o profissional autônomo sem nível, 1 (uma) UFFI por ano, lançadas em cota única;

II - no segundo e terceiro ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:

- **a)** para o profissional autônomo de nível superior, 15 (quinze) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) UFFI's;
- **b)** para o profissional autônomo de nível técnico, 8 (oito) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 0,8 (oito décimos) UFFI;
- c) para o profissional autônomo sem nível, 2 UFFI's por ano, lançadas em cota única;

III - no quarto e quinto ano de exercício profissional, o ISSQN fixo será lançado da seguinte forma:

- **a)** para o profissional autônomo de nível superior, 20 (vinte) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 2 (duas) UFFI's;
- **b)** para o profissional autônomo de nível técnico, 10 (dez) UFFI's por ano, lançadas em cota única ou em 10 parcelas de 1(uma) UFFI;
- c) para o profissional autônomo sem nível, 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) UFFI's por ano, lançadas em cota única.

IV - para o sexto ano em diante de exercício profissional, 10% (dez por cento) de desconto para pagamento em cota única, calculado nos termos dos incisos I, II e III, do caput do artigo 352.

As sociedades de profissionais fazem jus ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do tributo, apenas para pagamento em cota única.

Para fins de cálculo do imposto deverá ser considerada a UFFI fixada para o exercício de 2024, no montante de R\$ 111,87 (cento e onze reais e oitenta e sete centavos), conforme Decreto nº 32.081/2023.

Para os profissionais autônomos que se inscreveram no Cadastro Municipal Econômico – CME – no decorrer do exercício, foi considerada a data da sua inscrição, para fins de cálculo da proporcionalidade do imposto, conforme parágrafo 2º do artigo 352 da Lei Complementar nº 082/2003.

IV - DO RECOLHIMENTO:

O recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza poderá ser efetivado em cota única ou na forma parcelada, observados os seguintes prazos:

COTA UNICA: 17 de junho de 2024
PARCELAS VENCIMENTOS
- 1 ^a . Parcela: 17 de junho de 2024
- 2 ^a . Parcela: 15 de julho de 2024
- 3 ^a . Parcela: 15 de agosto de 2024
- 4 ^a . Parcela: 16 de setembro de 2024
- 5 ^a . Parcela: 15 de outubro de 2024
- 6 ^a . Parcela: 18 de novembro de 2024
- 7 ^a . Parcela: 16 de dezembro de 2024
- 8 ^a . Parcela: 15 de janeiro de 2025
- 9 ^a . Parcela: 17 de fevereiro de 2025
-10 ^a . Parcela: 17 de março de 2025

Expirado o prazo para pagamento do imposto, ficam os contribuintes sujeitos aos seguintes acréscimos, na forma do artigo 83 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003 - consolidada, bem com a inscrição em dívida ativa e cobrança extrajudicial e/ou judicial:

- a) 2% (dois por centro) de multa sobre o valor do tributo atualizado;
- b) Juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor do tributo atualizado.
- c) Atualização monetária na forma prevista na legislação tributária.

Decorrido o prazo, sem que se verifique o pagamento do tributo, este será imediatamente inscrito em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, nos termos do artigo 161, da Lei Complementar nº 082/2003.

As guias de recolhimento poderão ser retiradas na sede da Secretaria Municipal da Fazenda, sito a Avenida Juscelino Kubitscheck, 337 - Centro, ou, pela internet no sítio eletrônico do Município de Foz do Iguaçu http://www2.pmfi.pr.gov.br/24horas/Dividas/frmCNPJCMC.aspx.

O contribuinte poderá optar pelo pagamento integral em cota única no prazo assinalado, ou optar pelo recolhimento parcelado do tributo.

V – DAS RECLAMAÇÕES:

As reclamações contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, na forma dos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003.

As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da mencionada Lei.

As reclamações protocoladas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Foz do Iguaçu - PR, 06 de junho de 2024.

Fernanda Riegel Auditora Fiscal de Receitas Mat. 19.374.01

ANEXO I – EDITAL № 591/2024 – EDITAL DE LANÇAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN – VALOR FIXO, INCIDENTE SOBRE AUTÔNOMOS E SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS EXERCÍCIO 2024

СМЕ	NOME CONTRIBUINTE	Nº PROFISSIONAIS	COTA ÚNICA	VENCI MENTO	PRIMEIRA PARCELA	Nº PARCELAS				
114891	LUIZ HENRIQUE CORADIN PEREIRA	1	1.494,58	17/06/2024	186,82	8				
114894	THIAGO SOARES DE LIMA	1	75,18	17/06/2024	75,18	1				
114895	DHENIFER LETICIA BEZERRA DE PAULA LOHMANN	1	1.118,70	17/06/2024	139,84	8				
114777	ALINE DA COSTA COELHO	1	2.013,66	17/06/2024	279,68	8				
114882	KELLY MARISA VILLAR GONÇALVES	1	75,18	17/06/2024	75,18	1				
114986	MELK ALLAN MORAIS	1	75,18	17/06/2024	75,18	1				
114988	ANDRE DOUGLAS MEDEIROS	1	75,18	17/06/2024	75,18	1				
114989	PAULO RODRIGUES PEREIRA	1	75,18	17/06/2024	75,18	1				
115084	GUILHERME FRAGA GEHRING	1	1.494,58	17/06/2024	186,82	8				
115085	ISABEL ADAMS FANK	1	1.494,58	17/06/2024	186,82	8				
115093	LIZ RAQUEL GALEANO FERREIRA	1	1.494,58	17/06/2024	186,82	8				
115092	YASMIN SANTA CATHARINA	1	2.013,66	17/06/2024	279,68	8				
115096	EVERSON LAUFER	1	2.013,66	17/06/2024	279,68	8				
115137	JONATAS DOS SANTOS LAU	1	75,18	17/06/2024	75,18	1				
115219	THIAGO SOUSA E SILVA	1	75,18	17/06/2024	75,18	1				
115179	LUIS EDUARDO DE CAMPOS BENATTI	1	75,18	17/06/2024	75,18	1				
115174	MARCELO LUIZ VIANA PAVAN	1	1.118,70	17/06/2024	139,84	8				
115215	JORGE LUIZ REIS PAZINI	1	75,18	17/06/2024	75,18	1				
114977	KARINA LIBARDI GUIMARÃES	1	1.494,58	17/06/2024	186,82	8				
115350	GABRIEL INTROVINI POVODENHAK	1	1.494,58	17/06/2024	186,82	8				

EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO - EMENDAS - SMEL

TERMO DE FOMENTO: Nº 079/2024 - SMEL

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ - sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280 - Centro - Foz do Iguaçu.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PEDAGÓGICA -ACAPE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 17.031.743/001-21, com sede Rua Aquidauana, nº 121, neste município.

OBJETO: "ADQUIRIR UNIFORMES PARA ALUNOS DE PROJETOS SOCIAIS E PREMIAÇÕES (TROFÉUS E MEDALHAS) PARA UTILIZAÇÃO EM FESTIVAIS E EVENTOS ORGANIZADOS PELA ENTIDADE", consoante a Emenda nº 054/2023 – Execução Obrigatória.

DO VALOR: Para a execução deste TERMO DE FOMENTO, totalizam o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902.278120540.1403.3350.41.00.1.505.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO terá a vigência de 05 junho/2024 a 31 de dezembro/2024, conforme a data de sua assinatura.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

ASSINATURAS: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO (Administração), ANTONIO APARECIDO SAPIA (Interveniente) e JOSÉ MARIO PEREIRA DA FONSECA (OSC).

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 111/2024, de 21 de maio de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: LEONEL AUGUSTO DA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF nº: 35.537.793/0001-67

OBJETO: Do presente instrumento contratual é a prestação de serviços para a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no municio de Foz do Iguaçu/PR, de acordo com as especificações constantes no chamamento público os quais a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na documentação levada à efeito pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2023, conforme Processo de Inexigibilidade nº 066/2024, trazido através do Processo nº 30801/2024, conforme abaixo descriminado:

					CARGA HORÁRIA/- QUANTIDADE DE CONSULTAS			VALOR (R\$)		
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DIÁRIA	MENSAL	ANUAL	UNIT.	MENSAL	ANUAL	
Leonel Augusto da Cruz	42895	Regulação e Intervenção	Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	6/12 horas	192 horas	2.304 horas	100,00 por hora	19.200,00	230.4 00,00	

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

VALOR: Mensal estimado em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo o valor global, anual, estimado em até R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

CONTRATO № 127/2024 de 24 de maio de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: 52.537.536 MARIANI ALMEIDA MARRONE

CNPJ Nº: 52.537.536/0001-44

OBJETO: Do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade n° 076/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32747/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	N° GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artistico- cultural MARIANI ALMEIDA MARRONE ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipai(s) – ÁREA: DANÇA; CATEGORIA: OUTRAS DANÇAS.	12769	122713	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	160 horas/aula	R\$ 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta reais)	R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais)

VALOR: Global, anual, de R\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO № 128/2024 de 24 de maio de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CRISTIANE APARECIDA AUREO GALDINO 00834226928

CNPJ Nº: 36.704.561/0001-19

OBJETO: Do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 072/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32791/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	N° GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico- cultural CRISTIANE APARECIDA AUREO GALDINO para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipai(s) – ÂREA : LITERATURA E POESIA; CATEGORIA: LITERATURA E POESIA.	12769	122713	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	160 horas/aula	R\$ 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta reais)	R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais)

VALOR: Global, anual, de R\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 129/2024 de 24 de maio de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: 40.760.265 CARINNE DA SILVA LIRA

CNPJ Nº: 40.760.265/0001-02

OBJETO: Do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 073/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32829/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	N° GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico- cultural CARINNE DA SILVA LIRA para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipai(s) – ÁREA: LITERATURA E POESIA; CATEGORIA: LITERATURA E POESIA.	12769	122713	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	160 horas/aula	R\$ 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta reais)	R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais)

VALOR: Global, anual, de R\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO № 133/2024 de 29 de maio de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CORBARI METALÚRGICA LTDA

CNPJ Nº: 11.834.890/0001-53

OBJETO: Do presente termo contratual é a prestação de serviços continuados de manutenção e instalação de equipamentos de refrigeração, coifa/exaustor, eletrodomésticos em geral e tubulação de gás para unidades escolares atendidas pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação originando o Pregão Eletrônico nº 019/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 18779/2024 e seus anexos.

QUANTIDA UNID. TOTAL LOTE **DESCRIÇÃO VALOR** UNIT. **ITEM MEDIDA** DF Manutenção preventiva e corretiva de coifa e exaustor, incluindo instalação de Mão Obra coifa/exaustor Hora R\$ novalo. 02 123009 246,00 + Pc 01 60.000 Serviço 60.000 desinstalação de desconto coifa/exaustor, 10% conserto de motor. troca de motor. limpeza da/o coifa/exaustor e similares.

VALOR: Global, anual estimado da contratação é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024 de 29 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: FW MANUTENCAO E REFRIGERACAO LTDA

CNPJ Nº: 41.697.743/0001-40

OBJETO: prestação de serviços continuados de manutenção e instalação de equipamentos de refrigeração, coifa/exaustor, eletrodomésticos em geral e tubulação de gás para unidades escolares atendidas pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação originando o Pregão Eletrônico nº 019/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 18779/2024 e seus anexos.

VALOR: R\$ 156.135,64 (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

PRAZO: de vigência da contratação é de até 01 (um) ano, contado à partir da celebração/formalização deste (data do contrato), prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, caso haja vantajosidade e interesse da administração.

CONTRATO Nº 136/2024 de 04 de junho de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: 53.917.453 JOSIELI MARIA LUIZ

CNPJ Nº: 010.500.819-27

OBJETO: Do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 097/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 33706/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	N° GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artistico- cultural JOSIELI MARIA LUIZ para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipai(s) – ÁREA : CAPOEIRA; CATEGORIA: CAPOEIRA.	12769	122713	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	160 horas/aula	R\$ 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta reais)	R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais)

VALOR: Global, anual, de R\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 137/2024, de 04 de junho de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: FELIPE BISPO DOS SANTOS 09744200936

CNPJ/MF nº: 33.637.318/0001-37

OBJETO: do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITÁL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 100/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 29579/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico-cultural FELIPE BISPO DOS SANTOS para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipai(s) – ÁREA: DANÇA CATEGORIA: DANÇAS URBANAS.	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

PRAZO: Global, anual, de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

VALOR: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 138/2024, de 04 de junho de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: 32.553.095 TONI ALEX RODRIGUES

CNPJ/MF nº: 32.553.095/0001-67

OBJETO: do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº

101/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32526/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	N° GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico- cultural TONI ALEX RODRIGUES para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipai(s) – ÁREA: DANÇA; CATEGORIA: DANÇA DE SALÃO.	12769	122712	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

PRAZO: Global, anual, de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

VALOR: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 141/2024, de 05 de junho de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: MARCOS ROBERTO BRINGEL 73175765904

CNPJ/MF nº: 43.748.795/0001-23

OBJETO: Do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 093/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 27133/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artistico-cultural MARCOS ROBERTO BRINGEL para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipai(s) – ÁREA: CAPOEIRA; CATEGORIA: CAPOEIRA.	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

PRAZO: Global, anual, de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

VALOR: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO Nº 142/2024, de 05 de junho de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: MARCOS PAULO FERREIRA 06850967932

CNPJ/MF nº: 44.748.115/0001-34

OBJETO: do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 095/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32229/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	N° GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico- cultural MARCOS PAULO FERREIRA ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipai(s) – ÁREA: CAPOEIRA; CATEGORIA: CAPOEIRA.	12769	122713	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	160 horas/aula	R\$ 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta reais)	R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais)

PRAZO: Global, anual, de R\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais).

VALOR: Vigência de até 01 (um) ano.

CONTRATO № 143/2024, de 05 de junho de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: LUIZ PHELIPE RODRIGUES MARTINS 00594263220

CNPJ/MF nº: 32.420.799/0001-61

OBJETO: Do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade n° 084/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32310/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	N° GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico- cultural LUIZ PHELIPE RODRIGUES MARTINS para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipai(s) – ÁREA: MÚSICA; CATEGORIA: MUSICALIZAÇÃO.	12769	122712	R\$ 60,00 (sessenta reais)	160 horas/aula	R\$ 9.600 (nove mil e seiscentos reais)	R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

VALOR: Global, anual, de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 144/2024, de 05 de junho de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: JORDANA MARIEL GUIMARAENS 01293938947

CNPJ/MF nº: 22.444.329/0001-84

OBJETO: Do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 094/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 32769/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	N° GIIG	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico- cultural JORDANA MARIEL GUIMARAENS ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipai(s) – ÁREA: OUTRAS CULTURAS; CATEGORIA: YOGA.	12769	122713	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	160 horas/aula	R\$ 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta reais)	R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais)

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

VALOR: Global, anual, de R\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 147/2024, de 06 de junho de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CLÍNICA VETERINÁRIA CORAÇÃO DO PET LTDA

CNPJ/MF nº: 41.383.772.001-37

OBJETO: do presente contrato é a prestação de serviços especializados em castração cirúrgica e implantação de microchip nas espécies caninas e felinas, como método de controle populacional de animais, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas do edital de Chamamento Público nº 001/2023, de responsabilidade da Secretária Municipal do Desenvolvimento Industrial e Agropecuário, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 105/2024 e seus anexos, celebrada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, trazidos através do Processo nº 35175/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Item Gii G	Qtd e	Especificação Técnica	Valor Unitário	Valor Total
1	244 4	103 5	Esterilização de canino fêmea até 15kg, com implantação de microchip	350,00	362.250,00
2	167 6	103 5	Esterilização de felino fêmea até 6k,g com implantação de microchip	250,00	258.750,00
			621.000,00		

PRAZO: Unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o item GiiG 2444 e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o item GiiG 1676, perfazendo o valor global, o montante estimado de R\$ 621.000,00(seiscentos e vinte e um mil reais).

VALOR: Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO № 148/2024, de 05 de junho de 2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: ALEX FERREIRA CORDEIRO 11403006954

CNPJ/MF nº: 30.544.442/0001-60

OBJETO: Do presente instrumento contratual é a contratação de educador artístico-cultural para atendimento no contra turno escolar e ensino integral, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 (PROGRAMA FOZ FAZENDO ARTE), da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com embasamento no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022 e de acordo com as especificações técnicas e descrições contidas no termo de referência e edital de licitação, originando o Processo de Inexigibilidade nº 098/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 30229/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO HORA/AULA	MÁXIMO DE HORAS/AULA MENSAIS	VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL	VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL
Contratação do Educador artístico-cultural ALEX FERREIRA CORDEIRO para ministrar FORMAÇÃO CONTINUADA à(s) escola(s) municipai(s) – ÁREA: CAPOEIRA; CATEGORIA: CAPOEIRA.	R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)	160 horas/aula	R\$ 8.640 (oito mil seiscentos e quarenta reais)	R\$ 103.680,00 (cento e três mil seiscentos e oitenta reais)

PRAZO: Vigência de até 01 (um) ano.

VALOR: Global, anual, de R\$ 103.680,00 (cento e três mil e seiscentos e oitenta reais).

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023, de 29 de maio de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: K M C PONTES LAVORO OBRAS

CNPJ/MF nº: 40.733.832/0001-31

OBJETO: Do presente aditivo é a prorrogação da vigência, bem como o redimensionamento do Objeto calculado em 4,5138% do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a reforma e revitalização das quadras de areia do Complexo Costa Cavalcanti, localizado Rua Londres, s/n, Jardim Alice, no Município de Foz do Iguaçu/PR, conforme Anexo I - Projeto Básico do Edital, nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada à efeito pela licitação através do Edital de Concorrência Pública nº 006/2023, devido à necessidade de serviços complementares, conforme justificativa apresentada e discriminado abaixo:

Obra	Valor Aditivo	%
Reforma e revitalização das quadras de areia do	R\$ 21.212,41 (Serviços	A 51200/
Complexo Costa Cavalcanti.	complementares)	4,5138%

PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias.

VALOR: Por força deste, o instrumento contratual sofrerá um redimensionamento (acréscimo), pelos serviços complementares, conforme planilha de aditivo, na ordem de R\$ 21.212,41 (vinte e um mil, duzentos e doze reais e quarenta e um centavos).

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021, de 03 de junho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: SYNAPSIS CONSULTORIA E SERVICOS EM SAUDE E EDUCACAO LTDA

CNPJ/MF nº: 26.074.210/0001-18

OBJETO: Do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a realização de procedimento clínico ambulatorial específico (tratamento esclerosante não estético, de varizes dos membros inferiores), no Centro de Especialidades Médicas (CEM), de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, conforme processo de Inexigibilidade nº 381/2021, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme justificativa apresentada e abaixo discriminado:

ESPECIALIDADE	PROFISSIONAL	CRM	Qtde Procedimentos		VALOR (R\$)			
			MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	
ESCLEROTERAPIA	Dr. Sérgio Pacheco de Oliveira	35970	22	264	600,00	13.200,00	158.400,00	

PRAZO: Prorrogação por até 12 (doze) meses, de 15/06/2024 à 16/06/2025.

VALOR: Global (anual), o montante estimado de R\$ 158.400,00 (cento e cinqüenta e oito mil e quatrocentos reais).

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022, de 26 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: F Q M DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - ME

CNPJ/MF nº: 31.575.297/0001-47

OBJETO: Do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a realização de plantões médicos e consultas médicas especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, através da Contratação de empresa que atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 005/2017 e conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 112/2022, devido à necessidade de continuação dos servicos prestados, conforme especificações abaixo discriminadas:

FC	MDAS	ILVA SERVIÇOS MÉDIC	QUA CONSL		VALOR (R\$)			
PROFISSIONAL	CRM	TIPO DE PLANTÃO	LOCAL DE ATENDIMENTO	MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
Dr. Felipe Quirino Moreira da Silva	31339	ENDOCRINOLOGIA	Rede de Assistência Especializada - CEM	400	4.800	60,00*	24.000,00	288.000,00

^{*}Valor reajustado em conformidade do Decreto nº 30.432 de 13 de julho de 2022 e o Decreto nº 30.465 de 21 de julho de 2022.

PRAZO: Prorrogação de até 12 (doze) meses, de 17/05/2024 à 16/05/2025.

VALOR: Global anual, estimado em até R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022, de 04 de junho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SANTOS E SILVA

CNPJ/MF nº: 09.192.874/0001-62

OBJETO: Do presente aditivo é a prorrogação do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde, realização de plantões médicos e consultas médicas e especializadas, de forma complementar à Rede Municipal de Saúde, neste município, de acordo com as especificações constantes na documentação e exigências do Edital da Chamada Pública nº 005/2017, sendo a presente contratação celebrada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 142/2022, conforme justificativa apresentada e discriminado abaixo:

	EMPRESA		LOCAL DE ATENDIMENTO						
CLINIC	A MÉDICA SANTOS E SILVA	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS							
			QTDE DE CONSULTAS Valor (R\$)						
ESPECIALIDADE	PROFICIONAL	CRM	Mensal	Anual	UNITÁRIO	Mensal	Anual		
ORTOPEDIA	Dr Clayson Pujol dos Santos	24460	160	1.920	60,00	9.600,00	115.200,00		

PRAZO: Prorrogação por até 12 (doze) meses, de 21/06/2024 à 20/06/2025.

VALOR: Mensal estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o valor global anual, estimado em até R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022, de 05 de junho de 2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FOZ DO IGUACU

CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40

CONTRATADA: MARQUES SUL TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF nº: 01.561.522/0001-25

OBJETO: Do presente aditivo é a prorrogação e o reajuste (em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE) através do índice IPCA, calculado em 3,5329%, sobre os valores constantes do instrumento contratual supracitado, que possui como objeto a prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede de ensino do município de Foz do Iguaçu (Rota 39 - Alto Da Boa Vista, Rota 40 e 40.1 - Vila Bananal Centro E Fazendas (Alimentador)), de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 080/2022, conforme justificativa apresentada e abaixo discriminado:

Lote	Item	Descrição	Qtde (anual)	Unidade Medida	VIr Unitário (atual)	VIr Unitário (reajustado)*	Total
11	110989	ROTA 39 - ALTO DA BOA VISTA. Prestação de serviço para transporte escolar em veículos com ar condicionado, capacidade para acomodar todos os passageiros sentados, incluindo motorista e combustível, para o transporte de alunos da área rural do Alto da Boa Vista para os Colégios estaduais da região do três lagoas. 44 – Alunos por período	21730	Km	R\$ 13,67	R\$ 14,15	R\$ 307.479,50
12	110990	ROTA 40 e 40.1 - VILA BANANAL CENTRO E FAZENDAS (ALIMENTADOR). Prestação de serviço para transporte escolar em veículos com ar condicionado, capacidade para acomodar todos os passageiros sentados, adaptado com plataforma para	41000	Km	R\$ 10,55	R\$ 10,92	R\$ 447.720,00

cadeirante, incluindo motorista e combustível, para o transporte de alunos da			
área rural da Vila Bananal a escola do centro de São Miguel do Iguaçu. 10 – Alunos por			
período Prestação de serviço para transporte escolar em veículos com ar			
condicionado, capacidade para acomodar todos os passageiros sentados, adaptado com plataforma para cadeirante, incluindo			
motorista e combustível, para o transporte de alunos da área rural da Vila Bananal a			
escola do centro de São Miguel do Iguaçu. 6 – Alunos por período (6 alunos / 1 motorista)			
			R\$ 755.199,50

PRAZO: Prorrogação por até 12 (doze) meses, de 02/07/2024 à 01/07/2025.

VALOR: Global (anual), de R\$ 732.325,60 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para o valor global, anual (reajustado) o montante de R\$ 755.199,50 (setecentos cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Documentos assinados de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.

Foz do Iguaçu/PR, 07 de junho de 2024.

DILC - Diretoria de Licitações e Contratos DVCNT - Divisão de Contratos

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pela Procuradoria Geral do Município, exarado no Parecer Jurídico nº 442/2024, resolve homologar o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 025/2024**, referente à contratação de empresa especializada para organização do VII Encontro Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação, nos dias 22 e 23 de julho de 2024, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, em favor da empresa **LUCIANO PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA**, que ofertou o menor preço para o item da licitação.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 06 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 079/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e pela Lei Municipal nº. 5.366, de 28 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º Abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para reforço das dotações abaixo especificadas:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 2002 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) - Exercício Corrente 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações a seguir especificadas:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 0001 2002 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30 - Material de Consumo

1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizado) - Exercício Corrente 2.000,00

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 05 de junho de 2024.

João Morales
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA № 153/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Protocolo 1Doc nº 739/2024, de 12 de abril de 2024, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023, e no Parecer nº 175/2024 da Consultoria Jurídica desta Câmara Municipal,

RESOLVE

Determinar que seja pago a servidora **KELLY JACQUELINE NEUMANN**, matrícula nº 201.420, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo VI, a importância correspondente a 6 (seis) meses de remuneração, tendo por base o mês de pagamento, referente à conversão em pecúnia da Licença-Prêmio a que tem direito, relativa aos períodos aquisitivos de 16/03/2004 a 15/03/2009 e de 16/03/2009 a 15/03/2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 4 de junho de 2024.

João Morales
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 154/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Protocolo 1Doc nº 757/2024, de 16 de abril de 2024, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023, e no Parecer nº 176/2024 da Consultoria Jurídica desta Câmara Municipal,

RESOLVE

Determinar que seja pago a servidora **ANA ISABEL INSFRAN GALEANO**, matrícula nº 201.755, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista III, a importância correspondente a 6 (seis) meses de remuneração, tendo por base o mês de pagamento, referente à conversão em pecúnia da Licença-Prêmio a que tem direito, relativa aos períodos aquisitivos:

- 1º Período: de 23/09/2013 a 02/05/2018, (tempo de serviço efetivo prestado ao Executivo Municipal de Foz do Iguaçu) e de 03/05/2018 a 22/09/2018 (tempo de serviço efetivo prestado à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu);
- 2º Período: de 23/09/2018 a 22/09/2023, tempo de serviço efetivo prestado à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 4 de junho de 2024.

João Morales Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 155/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Protocolo 1Doc nº 763/2024, de 16 de abril de 2024, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 414, de 20 de dezembro de 2023, e no Parecer nº 174/2024 da Consultoria Jurídica desta Câmara Municipal,

RESOLVE

Determinar que seja pago ao servidor **REINALDO GOMES FERREIRA**, matrícula nº 200.157, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, a importância correspondente a 3 (três) meses de remuneração, tendo por base o mês de pagamento, referente à conversão em pecúnia da Licença-Prêmio a que tem direito, relativa ao período aquisitivo de 14/04/2017 a 13/04/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 4 de junho de 2024.

João Morales Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 156/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução Legislativa nº 1/93, de 8 de janeiro de 1993, e alterações posteriores, a Resolução Legislativa nº 15/2003, de 17 de junho de 2003, e alterações posteriores, regulamentada pelo Ato da Mesa Diretora nº 002/2017, de 5 de junho de 2017, pelo Ato da Presidência nº 035/2024, de 14 de março de 2024, e a Lei Municipal nº 5.159, de 21 de setembro de 2022, e em atendimento ao Protocolo 1Doc nº 1.103/2024, de 4 de junho de 2024, da Vereadora Anice Gazzaoui,

RESOLVE

- **Art. 1º** Nomear **JHENNIFER DANIELLE DE MATOS GLASSER**, matrícula nº 502.078, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Parlamentar**, Referência PL-5.
- § 1º Atribuições: Dar sustentação político-administrativa ao gabinete do vereador ao qual está vinculado;
- § 2º Experiência profissional: Promotora de vendas.
- § 3º Formação escolar: Ensino Médio Completo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 5 de junho de 2024.

João Morales
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 157/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 90 e 91 da Lei Complementar nº 414/2023, bem como, no Memorando 1Doc 3248/2024.

RESOLVE

CONCEDER Férias fracionadas de 15 (quinze) dias, no período de 11 a 25 de junho de 2024, ao servidor **REINALDO GOMES FERREIRA**, matrícula nº 200.157, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Serviços Gerais I, referente ao período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2024.

João Morales
Presidente

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 1DOC: 164/2024

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI № 14.133/2021 CONTRATADAS: F X C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 12.401.554/0001-80

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.258,50 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta

centavos)

Trata-se de requerimento interno da Diretoria de Administração, para contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa F X C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, detentora do CNPJ de nº 12.401.554/0001-80, tendo como objeto, em síntese, a aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu estimada para 12 meses conforme Termo de Referência [Despacho 7].

O estudo técnico preliminar bem como mapa de riscos foi dispensado conforme previsão do Ato da Presidência nº 133/2023.

A estimativa de preços está anexada junto ao [Despacho 6], sendo responsabilidade do servidor que a elaborou.

O setor de contabilidade através do parecer contábil junto ao [Despacho 5] que cientificou a existência de dotação para fazer frente à despesa.

O gestor de contratos confeccionou a minuta do termo de contrato conforme [Despacho 10].

A modalidade de contratação, bem como a minuta de termo contrato foram alvo de manifestação Jurídica conforme consta junto ao Parecer Jurídico nº 179/2024 constante no [Despacho 14].

Diante do exposto, autorizo a formalização da contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa da empresa F X C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, detentora do CNPJ de nº 12.401.554/0001-80, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu estimada para 12 meses, com amparo no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 pelo valor total de R\$ 2.258,50 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

João Morales Presidente **REPUBLICA-SE**, por incorreção, o Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referentes ao 1º Quadrimestre de 2024 - anexo I, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.963 de 28/05/2024, página 48, passando a constar os seguintes relatórios:

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
DESPESA COM PESSOAL							LIQUIDADA	s 						INSCRITAS EM RESTOS A
	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.484.750,12	3.248.682,35	2.727.434,30	2.493.860,23	2.710.533,51	2.555.224,15	2.646.423,70		2.515.295,98	3.227.804,23		2.843.507,84	34.222.053,75	0,00
Pessoal Ativo	2.272.278,85		2.511.226,70		2.494.325,91	2.331.440,14	2.428.296,06	3.580.980,55	2.294.764,80	3.007.273,05		2.614.771,05	31.379.991,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.954.141,99	2.716.698,40	1.874.759,14	1.928.412,15	2.137.254,68	1.971.439,00	2.077.013,18	2.897.594,42	1.971.787,26	2.613.238,84	2.160.020,06	2.244.132,48	26.546.491,60	0,00
Obrigações Patronais	318.136,86	319.512,68	636.467,56	349.240,48	357.071,23	360.001,14	351.282,88	683.386,13	322.977,54	394.034,21	370.750,27	370.638,57	4.833.499,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	212.471,27	212.471,27	216.207,60	216.207,60	216.207,60	223.784,01	218.127,64	436.255,28	220.531,18	220.531,18	220.531,18	228.736,79	2.842.062,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	137.823,84	137.823,84	140.096,81	140.096,81	140.096,81	146.209,86	142.016,85	284.033,70	143.068,48	143.068,48	143.068,48	151.274,09	1.848.678,05	0,00
Pensões	74.647,43	74.647,43	76.110,79	76.110,79	76.110,79	77.574,15	76.110,79	152.221,58	77.462,70	77.462,70	77.462,70	77.462,70	993.384,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos														
de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º														
do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da														
LRF)	227.553,14	243.244,46	245.169,81	247.526,60	231.867,09	244.261,82	224.150,52	465.165,12	248.236,45	252.534,91	295.305,35	248.010,03	3.173.025,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão														
Voluntária	15.081,87	30.773,19	28.962,21	31.319,00	15.659,49	20.477,81	6.022,88	28.909,84	27.705,27	32.003,73	74.774,17	19.273,24	330.962,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da														
apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da														
apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	212.471,27	212.471,27	216.207,60	216.207,60	216.207,60	223.784,01	218.127,64	436.255,28	220.531,18	220.531,18	220.531,18	228.736,79	2.842.062,60	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias														
com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro,														
Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.257.196,98	3.005.437,89	2.482.264,49	2.246.333,63	2.478.666,42	2.310.962,33	2.422.273,18	3.552.070,71	2.267.059,53	2.975.269,32	2.455.996,16	2.595.497,81	31.049.028,45	0,00

REPUBLICA-SE, por incorreção, o Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da Despesa com Pessoal, referentes ao 1º Quadrimestre de 2024 - anexo I, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.963 de 28/05/2024, página 48, passando a constar os seguintes relatórios:

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.614.968.141,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A. § 1º, da CF)	8.610.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias\(CF, art. 198,		
§11)	14.894.080,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.591.464.061,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	31.049.028,45	1,95%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	95.487.843,698	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	90.713.451,513	5,70%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	85.939.059,328	5,40%

FONTE: Sistema GIIG, Unidade Responsável: Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal - DFGF, Data de emissão: 03/06/2024

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados também são consideradas executadas.

Nota 2: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota 3: As informações incluídas em despesas com inativos e pensionistas tiveram como bases os relatórios repassados pela Foz Previdência.

Nota 4: O valor da Receita Corrente Líquida é fornecida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

Nota 5: Para fins de SICONFI, a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu informou uma RCL de R\$ 1.592.631.903,96.

João Morales Presidente

Gilvane Rodrigues

Diretor Dep. de Controle Interno

Douglas da Silva dos Santos Contador-CRC/PR 074984/O-9

FOZPREV

PORTARIA Nº 9.624

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 063443/2023, de 31 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 8.691/2023, publicada no DOM nº 4.756, de 1º de setembro de 2023, páginas 181 e 182, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **ROBERTO SCHINEMANN**, matrícula nº 13592.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – provento mensal inicial: R\$ 4.662,04 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **55** (R\$ 3.380,93), acrescido da vantagem pessoal no valor de R\$ 943,02, bem como do valor de R\$ 338,09 a título de adicional de permanência, na competência agosto/2023.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 4.812,62** (quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e dois centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.691/2023.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.625

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 063405/2023, de 31 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 6.538/2018, publicada no DOM nº 3.482, de 3 de dezembro de 2018, página 16, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **HELIA TERESINHA BENTO**, matrícula nº 7642.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II – valor do provento: R\$ 2.620,18 (dois mil, seiscentos e vinte reais e dezoito centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **50** (R\$ 2.278,42), acrescido do valor de R\$ 341,76 a título de adicional de permanência, na competência novembro/2018.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 3.462,14** (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.538/2018.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.626

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 063297/2023, de 31 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.967/2022, publicada no DOM nº 4.508, de 3 de outubro de 2022, páginas 32 e 33, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor à segurada **CLAUDETE SOLANGE PONCIO DO AMARAL**, matrícula nº 12500.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- II provento mensal inicial: R\$ 6.136,20 (seis mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 74 (R\$ 5.488,12), acrescido do valor de R\$ 274,41 referente ao adicional por quinquênio, bem como do valor de R\$ 373,67 a título de adicional de permanência, na competência setembro/2022.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 7.048,00** (sete mil e quarenta e oito reais), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.967/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.627

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 063297/2023, de 31 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.968/2022, publicada no DOM nº 4.508, de 3 de outubro de 2022, páginas 33 e 34, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição — Especial de Professor à segurada **CLAUDETE SOLANGE PONCIO DO AMARAL**, matrícula nº 12500.02, segundo vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II - provento mensal inicial: R\$ 5.547,49 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 72 (R\$ 5.173,13), acrescido do valor de R\$ 374,36 referente ao adicional de permanência, na competência setembro/2022.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.371,81** (seis mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.968/2022.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca

Diretora-Superintendente

PORTARIA Nº 9.628

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 9 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 061337/2023, de 23 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o inciso II do art. 2º da Portaria nº 7.937/2022, publicada no DOM nº 4.498, de 19 de setembro de 2022, páginas 38 e 39, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da servidora municipal **ARLETE BACH BOBATO**, matrícula 14011.01, falecida em 04/09/2022, ao dependente previdenciário na condição de cônjuge, **OTIVIR TADEU BOBATO**, cujo dispositivo passa a constar com a seguinte redação:

II – valor inicial da pensão: R\$ 10.223,35 (dez mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), correspondente a soma do valor integral da última remuneração da servidora no cargo efetivo, nível de referência 96 (R\$ 10.515,83), acrescido do valor de R\$ 1.051,58 a título de adicional de permanência, na competência agosto/2022, até o limite máximo do teto do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Parágrafo único. O valor do benefício de pensão por morte devidamente atualizado pelos reajustes concedidos até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 10.731,99** (dez mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.937/2022.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.629

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 063357/2023, de 31 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 8.730/2023, publicada no DOM nº 4.784, de 02 de outubro de 2023, páginas 31 e 32, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **CLAUDIO NASCIMENTO**, matrícula nº 10282.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II - provento mensal inicial: R\$ 7.450,01 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e um centavo) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de

vencimento **77** (R\$ 6.478,27), acrescido do valor de R\$ 971,74 a título de adicional de permanência, na competência setembro/2023.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 7.690,65** (sete mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.730/2023.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.630

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 063305/2023, de 31 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 8.791/2023, publicada no DOM nº 4.805, de 1º de novembro de 2023, página 114, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao segurado **PEDRO LUIZ DESSUNTI**, matrícula nº 9703.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- **II provento mensal inicial:** R\$ 8.636,59 (oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 82 (R\$ 7.510,08), acrescido do valor de R\$ 1.126,51 a título de adicional de permanência, na competência outubro/2023.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 8.915,55** (oito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto n° 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8.791/2023.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.631

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 048525/2023, de 22 de agosto de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do art. 1º da Portaria nº 7.569/2021, publicada no DOM nº 4.315, de 3 de janeiro de 2022, página 22, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **NILZA APARECIDA CARLOS MACIEL DINIS**, matrícula nº 12903.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- **II valor do provento:** R\$ 5.176,34 (cinco mil, cento e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **65** (R\$ 3.731,26), acrescido da Vantagem Pessoal de Salário no valor de R\$ 1.071,95, bem como do valor de R\$ 373,13 a título de adicional de permanência, na competência dezembro/2021.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.507,01** (seis mil, quinhentos e sete reais e um centavo) a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.569/2021.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.632

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, considerando o disposto no Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 396/2023, de 09 de maio de 2023, e em atendimento à petição protocolada sob nº 062701/2023, de 27 de outubro de 2023, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "c" do inciso I da Portaria nº 5.347/2016, publicada no DOM nº 2.941, de 1º de dezembro de 2016, páginas 15 e 16, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **SIDNEI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9486.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- c) Provento mensal inicial: R\$ 10.074,69 (dez mil, setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 100 (R\$ 9.158,81), acrescido do valor de R\$ 915,88 a título de adicional de permanência, na competência novembro/2016.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 14.518,29** (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e nove centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024, com efeitos retroativos à competência novembro/2023, conforme art. 5°, § 2° do Decreto nº 31.939/2023.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 5.347/2016.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.633

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0019920-77.2022.8.16.0030**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 621/2024, emitido em 29 de maio de 2024 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1º REVISAR** o cálculo e o valor do provento constantes na alínea "b" do inciso I da Portaria nº 4.565/2014, publicada no DOM nº 2.206, de 6 de março de 2014, página 23, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **MARIA CELIA BEZERRA FERRER E SILVA BROFMAN**, matrícula nº 5855.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:
- **b) Valor inicial do provento:** R\$ 8.221,21 (oito mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 100 (R\$ 7.473,83), acrescido do valor de R\$ 747,38 a título de adicional de permanência, na competência fevereiro/2014.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 14.518,20** (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024.

- Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 4.565/2014.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.634

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0027737-95.2022.8.16.0030**, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 622/2024, emitido em 29 de maio de 2024 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 7.472/2021, publicada no DOM nº 4.268 de 1º de novembro de 2021, páginas 2-3, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **ANGELA MARIA GIMENES**, matrícula nº 8605.01, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II - valor do provento: R\$ 11.549,36 (onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento 100 (R\$ 10.499,42), acrescido do valor de R\$ 1.049,94 a título de adicional de permanência, na competência outubro/2021.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 14.518,32** (quatorze mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 7.472/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

PORTARIA Nº 9.635

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em cumprimento da determinação judicial constante nos Autos nº **0001467-34.2022.8.16.0030**, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu, e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 623/2024, emitido em 29 de maio de 2024 pela Procuradoria Jurídica da Foz Previdência, com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º REVISAR o cálculo e o valor do provento constantes no inciso II do Art. 1º da Portaria nº 6.934/2020, publicada no DOM nº 3.849 de 4 de maio de 2020, páginas 26-27, que trata da concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada **IRACY GRAFFUNDER**, matrícula nº 12561.01, primeiro vínculo, cujo dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

II - valor do provento: **R\$ 4.657,05** (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) correspondente ao valor integral de seu último vencimento base no cargo efetivo, nível de referência de vencimento **70** (R\$ 4.325,57), acrescido do valor de R\$ 331,48 a título de adicional de permanência, na competência abril/2020.

Parágrafo único. O valor do provento de aposentadoria devidamente atualizado pelos reajustes concedidos ao funcionalismo público até a presente revisão resultou no valor de **R\$ 6.588,92** (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), a ser implantado na Folha de Pagamento de Benefícios na competência junho/2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 6.934/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro Prefeito Municipal

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

A Diretora Superintendente da **Foz Previdência**, no uso de suas atribuições legais, e com base nos documentos acostados ao processo **nº 21/2024** e na análise e Parecer Jurídico **nº 150/2024** do Procurador da Fozprev, resolve: **RATIFICAR** o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de instituição devidamente credenciada pela Secretaria de Previdência Social para realização da prova de Certificação Profissional dos Gestores, membros dos conselhos e comitê de investimentos da Fozprev, como condição para exercício dos respectivos cargos ou funções, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98 e Portaria nº 9.907/2020 – Exame por prova e títulos - Nível intermediário.

Contratada: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA, - CNPJ: 05.773.229/0001-82 **VALOR:** R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais),

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, §1°, da Lei nº 14.1433/2021 e art. 196, inciso III, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.01.09.272.0330.2195.3.3.90.39.1.100 — Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca **Diretora-Superintendente**

FOZHABITA

PORTARIA N.º 16/2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.389, de 22 de maio de 2001, disposições pertinentes constantes na Lei 4.573 de 19 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal n° 13.809 de 04 de julho de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Laura Letícia Barbosa para exercer o cargo de provimento em comissão, para o cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS - 2 – Assessor I, subordinada ao Diretor Superintendente do FOZHABITA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 03 de junho de 2024.

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024.

Elaine Ribeiro de Souza Anderle **Diretora Superintendente**

PORTARIA Nº 18/2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.389, de 22 de maio de 2001, disposições pertinentes constantes na Lei 4.573 de 19 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal n° 13.809 de 04 de julho de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 54, de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.832, de 07 de dezembro de 2023, que concedeu o regime de Teletrabalho, por mais 6 (seis) meses, na parte que trata da servidora **Amanda Maria Zarate de Souza**, conforme segue abaixo:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Período - Decreto art.6º § 1º	Tipo da Modalidade	Indicação da Escala Decreto	Nº do requerimento/ protocolo - SID
54.81	Amanda Maria Zarate de Souza	Contador Júnior	FOZHABITA	03/07/2024 a 02/01/2025	Conforme arts. 1°, inciso I e 2°, inciso II	Art.4º, inciso I	2019/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 03 de julho de 2024.

Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

Elaine Ribeiro de Souza Anderle **Diretora Superintendente**

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 32.544 de 17 de maio de 2024,dá conhecimento das decisões proferidas na pauta de julgamento realizada na data de 06de junho de 2024 conforme julgamento.

Recorrente: PATRICK CERVELIN Auto n ° 275630 10000157789

Resultado: RECURSO PROVIDO, por unanimidade de votos, pelo que a penalidade imposta fica afastada em

todos os seus efeitos.

Recorrente: HERMES FERREIRA DOS SANTOS

Auto n º 275630 10000157893

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: VINICIUS PAES DE AZEVEDO BAPTISTA

Auto n º 275630 10000158456

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: **HEBERSON SAVOGIN ALVES**

Auto n º 275630 10000158484

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, ante a falta de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração, pelo que fica mantida a penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: PEDRO ANTIPAS RODRIGUES

Auto n º 275630 10000158801

Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a

penalidade imposta em todos os seus efeitos.

Recorrente: ALEXANDER LUIZ LOPES

Auto n º 275630 10000159524

Resultado: RECURSO NÃO CONHECIDO por ter sido apresentado fora do prazo, pelo que fica mantida a

penalidade imposta em todos os seus efeitos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 100/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023 - Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o colaborador do cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a seguinte pessoa;

NOME	FUNÇÃO	
Adriano Pavan Rodrigues de Barros	Farmacêutico	

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 03/06/2024.
- Art. 3º Revogam-se as demais portarias.
- Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

Portaria Nº 003/2023 – Conselho Curador

PORTARIA N° 101/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023 - Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a colaboradora do cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a seguinte pessoa;

NOME	FUNÇÃO /CATEGORIA	CLASSE
Vivian Aparecida dos Santos	Assistente Social/006- I	F

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 03/06/2024.
- Art. 3º Revoga-se a portaria 342/2018.
- Art. 4º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

Portaria Nº 003/2023 – Conselho Curador

PORTARIA N° 102/2024 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

SUMULA: Dispõe sobre o encerramento de contrato de PSS da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084 de 05 de maio de 2013, Decreto 22.156/2013 e Portaria nº 003/2023-Conselho Curador;

RESOLVE:

Art. 1º ENCERRAR o contrato da colaboradora PSS junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

NOME	FUNÇÃO	ENCERRAMENTO
Suelen Bueno Blanc	Atendente de Farmácia	01/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01/06/2024.

Art. 3º Registre-se e Cumpra-se.

André Ricardo Cório Di Buriasco Diretor Presidente Portaria Nº 003/2023 – Conselho Curador

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 006/2022 EDITAL № 025/2024 - DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 208/2024 que trata da contratação de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificados para o cargo de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem PSS 006/2022, sendo assim desclassificados conforme edital de convocação nº 020/2024, publicado no Diário Oficial Nº 4.964 de 29 de Maio de 2024

ENFERMEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
JEFFESSON DE OLIVEIRA COSTA	17/05/1982	130°

TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA BARUD FARIA SANTOS	21/06/1999	436°
KEWIN RUAN NEVES VIEIRA	29/06/1999	437°
LUCIANA DE SOUZA KUFNER	19/09/1999	439°
HEVELIN DE CAMPOS VEIGA	17/10/1999	440°
GABRIELA FONSECA	06/01/2000	441°
JENNIFER CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	12/02/2000	442°
ANA PAULA ROCHA DE SOUZA	03/08/2000	443°
KETLIN OLIVEIRA ERDMANN WANG	16/08/2000	4440
REGIANE APARECIDA PAULUS DA SILVA	04/09/2000	445°

Art. 2º CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 14 de junho 2024 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munidos dos documentos conforme **Art. 3º** desta convocação.

ENFERMEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA APARECIDA SOUZA GRANATO	10/06/1983	135°

TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
NORTON RIBEIRO FELIX*	0	458°
DAIANE JAQUELINE MEDEIROS	0	459°
EDINA PAULA DA SILVA	0	460°
EDVALDO JOSE MEDEIROS DO NASCIMENTO	0	461°
GLEICIONE MENDES DA SILVA	0	462°
IVANETE TORRES ROSA	0	463°
JUSSARA RODRIGUES PEREIRA	0	464°
LILIANA BARBOSA	0	465°
LORRAN KAHEL MELQUIADES DOS SANTOS	0	466°
LUAN MILLER BARBOSA FERRAZ	0	467°

^{*}Candidato convocado através da lista pessoa negra - Diário Oficial № 4.643 de 13 de Abril de 2023.

Art. 3º - O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 1 **fotocópia dos documentos**, **e os originais para conferência**, das seguintes documentações:

- I- Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II- Cédula de Identidade RG e CPF;
- III- Certificado Militar Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV- Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V- Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda:
- VII- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII- Caderneta de vacinação do candidato;
- IX- Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X- Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI- Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo nível médio, técnico ou superior;
- XII- Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII- Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV- Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias água, luz ou telefone;
- XV- Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI- Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII- Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS da página e qualificação civil frente e verso;
- XVIII- Declaração da necessidade ou não de vale transporte formulário do RH;
- XIX- Declaração de Bens e valores entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH:
- XX- Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas formulário do RH;
- XXI- Declaração de não ter sido demitido por justa causa formulário do RH;
- XXII- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados;
- XXIII- Cartão do SUS;
- XXIV- Ficha do CNES para colaborador da área de saúde formulário do RH;
- XXV- ASO Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI-TRAZER PREENCHIDAS as fichas contidas nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, as quais podem ser impressas no site http://www.hmpgl.com.br aba Concursos/PSS 006/2022.
- **Art. 4º -** O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

- **Art.** 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- **Art. 6º -** O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo se ao estabelecido neste edital.
- **Art. 7º -** Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.
- Art. 8º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital Nº 001/2022 PSS 006/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco

Diretor Presidente

Portaria Nº 003/2023 – Conselho Curador

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 006/2022 EDITAL Nº 026/2024 - DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 229/2024 que trata da contratação de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificada para o cargo de Técnico de Enfermagem PSS 006/2022, sendo assim desclassificada conforme edital de convocação nº 020/2024, publicado no Diário Oficial Nº 4.964 de 29 de Maio de 2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
VICTÓRIA QUEIROZ SOARES	06/04/2001	447°

Art. 2º O **REPOSICIONAMENTO** em final de lista do candidato abaixo no cargo Técnico de Enfermagem - PSS 006/2022. O candidato foi convocado através do Edital 020/2024, publicado no Diário Oficial Nº 4.964 de 29 de Maio de 2024 da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, e dentro do prazo de comparecimento constante no edital oficializou o requerimento para final de lista, que foi deferido pela administração, sendo, portanto reposicionado conforme tabela:

TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	FINAL DE LISTA
GUILHERME AIRES FRANCISCO	25/01/2001	446°	605°

Art. 3º CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 14 de junho de 2024 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munidos dos documentos conforme **Art. 4º** desta convocação.

TECNICO DE ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRENCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
LUANA SCHMIDT	0	468°
MARIA SUELI NOGUEIRA DE ANDRADE	0	469°

- Art. 4º O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 1 fotocópia dos documentos, e os originais para conferência, das seguintes documentações:
- I- Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II- Cédula de Identidade RG e CPF;
- III- Certificado Militar Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV- Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V- Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII- Caderneta de vacinação do candidato;
- IX- Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X- Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI- Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo nível médio, técnico ou superior;
- XII- Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII- Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe:
- XIV- Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias água, luz ou telefone;
- XV- Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI- Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII- Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS da página e qualificação civil frente e verso;
- XVIII- Declaração da necessidade ou não de vale transporte formulário do RH;
- XIX- Declaração de Bens e valores entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH:
- XX- Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas formulário do RH;
- XXI- Declaração de não ter sido demitido por justa causa formulário do RH;
- XXII- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados;
- XXIII- Cartão do SUS;
- XXIV- Ficha do CNES para colaborador da área de saúde formulário do RH;
- XXV- ASO Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI- TRAZER PREENCHIDAS as fichas contidas nos anexos IV, V, VI, VII, VIII, as quais podem ser impressas no site http://www.hmpgl.com.br aba Concursos/PSS 006/2022.
- **Art. 5º -** O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.
- **Art. 6º -** O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- **Art. 7º -** O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo se ao estabelecido neste edital.

- **Art. 8º -** Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.
- Art. 9º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital Nº 001/2022 PSS 006/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco Diretor Presidente Portaria Nº 003/2023 – Conselho Curador

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - 006/2022 EDITAL № 027/2024 - DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo Nº 241/2024 que trata da contratação de Copeiro.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A **DESCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificadas para o cargo de Copeiro - PSS 006/2022, sendo assim desclassificadas conforme edital de convocação nº 018/2024, publicado no Diário Oficial Nº 4.962 de 27 de Maio de 2024.

COPEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
CLEONICE VEDOVATO DE FREITAS	22/03/1987	13º
RAQUEL LUCENA MONTEIRO DE OLIVEIRA	01/09/1987	14º

COPEIRO-PN

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE DE OLIVEIRA LEDESMA	08/05/1975	6°

Art. 2º CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 14 de junho de 2024 das 08h30 às 11h00 e das 13h15 às 16h00**, munidos dos documentos conforme **Art. 3º** desta convocação.

COPEIRO- AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA	12/12/1972	15°
MELISSA BILIBIO	15/05/1978	16°

COPEIRO- PN

OOI LINO-1 IN			
NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO	
DELMA ALVES DE OLIVEIRA	20/02/1977	7º	

- Art. 3º O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de 1 fotocópia dos documentos, e os originais para conferência, das seguintes documentações:
- I- Uma (01) foto 3x4 colorida recente:
- II- Cédula de Identidade RG e CPF:

- III- Certificado Militar Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV- Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V- Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda:
- VII- Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII- Caderneta de vacinação do candidato;
- IX- Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X- Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI- Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo nível médio, técnico ou superior;
- XII- Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII- Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV- Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias água, luz ou telefone;
- XV- Conta salário na caixa econômica federal (fornecemos declaração para abertura da conta, no momento da entrega dos documentos);
- XVI- Cartão ou espelho do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou PASEP pelo Banco do Brasil;
- XVII- Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS da página e qualificação civil frente e verso;
- XVIII- Declaração da necessidade ou não de vale transporte formulário do RH;
- XIX- Declaração de Bens e valores entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX- Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas formulário do RH;
- XXI- Declaração de não ter sido demitido por justa causa formulário do RH;
- XXII- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados;
- XXIII- Cartão do SUS;
- XXIV- Ficha do CNES para colaborador da área de saúde formulário do RH;
- XXV- ASO Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.
- XXVI- **TRAZER PREENCHIDAS** as fichas contidas nos anexos **IV, V, VI, VII, VIII**, as quais podem ser impressas no site http://www.hmpgl.com.br aba Concursos/PSS 006/2022.
- **Art. 4º -** O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.
- **Art.** 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.
- **Art. 6º -** O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo se ao estabelecido neste edital.
- **Art. 7º -** Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.
- Art. 8° Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital N° 001/2022 PSS 006/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria Nº 003/2023 – Conselho Curador

EXTRATO DE TERMOS ADITIVO

TERMO ADITIVO N° 04 CONTRATO N° 299/2020

CHAMADA PUBLICA: 007/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU CONTRATADA: PATRICIA DA FONSECA ACEVEDO CLINICA MÉDICA EIRELI

CNPJ: 32.002.615/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por convenção das partes anteriormente qualificadas, fica o referido contrato renovado por 12 (doze) meses, de **27/05/2024 à 27/05/2025** (podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que informado com trinta dias de antecedência), possui como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a Assinatura do Presente. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e vigentes, no todo as demais Cláusulas do Contrato n.º 299/2020, que não contrariem as constantes do presente instrumento.

Estando Justos e acertados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes.

Data Termo Aditivo: 27/05/2024

TERMO ADITIVO N° 05 CONTRATO N° 205/2020

CHAMADA PUBLICA: 007/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: ORTHOCLIN CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 30.778.206/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por convenção das partes anteriormente qualificadas, fica o referido contrato renovado por 12 (doze) meses, de **01/04/2024** à **01/04/2025** (podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que informado com trinta dias de antecedência), possui como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a Assinatura do Presente. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e vigentes, no todo as demais Cláusulas do Contrato n.º 205/2020, que não contrariem as constantes do presente instrumento.

Estando Justos e acertados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes.

Data Termo Aditivo: 01/04/2024

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2024.

André Ricardo Corio di Buriasco

Diretor Presidente

Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

TERMO ADITIVO N° 05 CONTRATO Nº 290/2020

CHAMADA PUBLICA: 007/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: ATINMED - ATENÇÃO INTEGRAL MEDICA LTDA

CNPJ: 18.236.227/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por convenção das partes anteriormente qualificadas, fica o referido contrato renovado por 12 (doze) meses, de **21/05/2024 à 21/05/2025** (podendo ser rescindido a qualquer momento, desde que informado com trinta dias de antecedência), possui como fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a Assinatura do Presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e vigentes, no todo as demais Cláusulas do Contrato n.º 290/2020, que não contrariem as constantes do presente instrumento.

Estando Justos e acertados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes.

Data Termo Aditivo: 21/05/2024

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 026/2024

CHAMADA PÚBLICA: 007/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: ESGAIB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 48.784.061/0001-25

OBJETO: Contrato de habilitação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, odontológicos, incluindo procedimentos, preceptoria, exames e seus respectivos laudos para

atendes as demandas da Fundação Municipal de Saúde.

VALOR MAXIMO ESTIMADO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Data Assinatura do Contrato: 06/06/2024

PRAZO: 60 (sessenta) meses

Foz do Iguaçu, 07 de junho de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Diretor Presidente
Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO REQUERIMENTO APRESENTADO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

Considerando todos os documentos anexados ao processo, bem como o contido no Parecer Jurídico nº 442/2022 pelos seus fundamentos, RATIFICO a presente inexigibilidade, com fundamento no art. 79, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos sob demanda, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Tendo em vista o Princípio da vinculação ao Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da pessoa jurídica abaixo especificada:

Processo Adm. n°	Nome	LOTE
256/2024	CLINICA OMAIRI DE GASTROCIRURGIA E OBESIDADE LTDA CNPJ: 15.262.438/0001-15	26

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2024.

André Ricardo Cório di Buriasco **Diretor Presidente**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DO REQUERIMENTO APRESENTADO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

Considerando todos os documentos anexados ao processo, bem como o contido no Parecer Jurídico nº 442/2022 pelos seus fundamentos, RATIFICO a presente inexigibilidade, com fundamento no art. 79, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços médicos sob demanda, no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

Tendo em vista o Princípio da vinculação ao Edital, fica **DEFERIDO** o pedido de credenciamento da pessoa jurídica abaixo especificada:

Processo Adm. n°	Nome	LOTES
257/2024	SSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 36.723.508/0001-55	15,16

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco **Diretor Presidente**

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

Pregão nº:055/2023

Termo Aditivo nº: 309/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de luvas para a Fundação Municipal de

Saúde de Foz do Iguaçu-PR durante o período de 12 meses.

Fornecedor detentor do registro: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57

De acordo com o artigo 21, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e diante dos indícios de descumprimento contratual por parte do detentor, fica CANCELADO o objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de luvas para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR durante o período de 12 meses, processo nº 055/2023, termo aditivo nº 309/2023, conforme decisão administrativa proferida no âmbito do Processo Adm. nº 233/2024.

Em razão do cancelamento do termo aditivo, o saldo remanescente do objeto licitado foi contratado com os fornecedores EXPRESSO PAPEL LTDA, CNPJ: 19.691.152/0001-06, Itens 17, 18, 19 e 20, tal como dispõe os artigos 19 e seguintes do Decreto Federal nº 7892/2013.

O termo aditivo para a contratação do saldo remanescente foi celebrado em 06 de junho, com valor total de R\$ 105.400,00 (Cento e cinco mil e quatrocentos reais)

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2024.

André Ricardo Corio Di Buriasco **Diretor Presidente**

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 011/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS**, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos, em favor das empresas: **FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.145.933/0001-89, lotes: 1,2 e 5; **FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA**, CNPJ: 07.071.740/0001-68, lotes: 3,4 e 8; **SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, CNPJ: 31.287.695/0001-68, lotes: 6 e 9; **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME**, CNPJ: 04.522.343/0001-77, lote 7; que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 07 de Junho de 2024.

Matheus Sessi de Oliveira Pregoeiro Portaria n° 063/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pelo setor jurídico exarado no parecer jurídico nº 165/2024, resolve homologar o Pregão Eletrônico nº 011/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, de acordo com especificações constantes do edital e seus anexos, em favor das empresas: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.145.933/0001-89, lotes: 1,2 e 5; FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, CNPJ: 07.071.740/0001-68, lotes: 3,4 e 8; SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 31.287.695/0001-68, lotes: 6 e 9; FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME, CNPJ: 04.522.343/0001-77, lote 7; que ofertaram o menor preço para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 07 de Junho de 2024.

André Ricardo Cório Di Buriasco **Diretor Presidente**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

RESOLUÇÃO Nº 014/2024

APROVAR PLANO DE TRABALHO, ADITIVOS E TERMOS DE COLABORAÇÃO Ε TERMO DE **FOMENTO** DELIBERAÇÃO VISANDO CELEBRAÇÃO DAS ENTIDADES: APASFI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE FOZ DO IGUAÇU - TERMO DE FOMENTO: 009/2024; ASSOCIAÇÃO VIVA BIA - TERMO DE FOMENTO: 010/2024; CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU - TERMO DE FOMENTO: 011/2024; AFA - ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA - TERMO DE FOMENTO: 002/2024; ADIFI -INSTITUTO DOS DIABÉTICOS DE FOZ DO IGUAÇU - TERMO DE FOMENTO: 008/2024; ACDD - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FOZ DO IGUAÇU - TERMO DE FOMENTO: 004/2024; CNNI - CENTRO DE NUTRIÇÃO INFANTIL - ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO: 005/2023; CASA DAS FRALDAS - TERMO DE FOMENTO: 001/2024; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO IGUAÇU TERMO DE FOMENTO: 005/2024; CENNI - CENTRO DE NUTRIÇÃO INFANTIL - TERMO DE FOMENTO: 007/2024.

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na legislação brasileira correlata, como as leis orgânicas do SUS, e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, em consonância com os demais estatutos e regulamentos do efetivo Controle Social na Saúde.

CONSIDERANDO:

Considerando a presença de representantes da entidade em questão para os devidos esclarecimentos;

Considerando finalmente a explanação aos conselheiros que deliberou pela aprovação unânime, ocorrida na Plenária nº828 no dia 06/06/24 dos Planos de Trabalho, Aditivos e Termos de Colaboração e Termo de

Fomento, ação visando celebração das entidades, APASFI – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Foz do Iguaçu - Termo de Fomento: 009/2024; Associação Viva Bia - Termo de Fomento: 010/2024; Casa Família Maria Porta do Céu - Termo de Fomento: 011/2024; AFA - Associação Fraternidade Aliança - Termo de Fomento: 002/2024; ADIFI - Instituto dos Diabéticos de Foz do Iguaçu - Termo de Fomento: 008/2024; ACDD - Associação Cristã de Deficientes Físicos de Foz Do Iguaçu - Termo de Fomento: 004/2024; CNNI – Centro de Nutrição Infantil - Aditivo - Termo de Colaboração: 005/2023; Casa das Fraldas - Termo de Fomento: 001/2024; APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Foz Do Iguaçu - Termo de Fomento: 005/2024; CENNI - Centro de Nutrição Infantil - Termo de Fomento: 007/2024 e Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, através da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, **Plano de Trabalho**, **Aditivos e Termos de Colaboração e Termo de Fomento para deliberação visando celebração das entidades:**

- APASFI ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE FOZ DO IGUAÇU TERMO DE FOMENTO: 009/2024.
- ASSOCIAÇÃO VIVA BIA TERMO DE FOMENTO: 010/2024.
- CASA FAMÍLIA MARIA PORTA DO CÉU TERMO DE FOMENTO: 011/2024.
- AFA ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE ALIANÇA TERMO DE FOMENTO: 002/2024.
- ADIFI INSTITUTO DOS DIABÉTICOS DE FOZ DO IGUAÇU TERMO DE FOMENTO: 008/2024.
- ACDD ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FOZ DO IGUAÇU TERMO DE FOMENTO: 004/2024.
- CNNI CENTRO DE NUTRIÇÃO INFANTIL ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO: 005/2023
- CASA DAS FRALDAS TERMO DE FOMENTO: 001/2024.
- APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO IGUAÇU TERMO DE FOMENTO: 005/2024.
- CENNI CENTRO DE NUTRIÇÃO INFANTIL TERMO DE FOMENTO: 007/2024.

Entre as entidades com a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, através da Secretaria da Saúde.

- **Art. 2º** Fica a Prefeitura de Foz do Iguaçu, através da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde encarregada de apresentar em tempo hábil documentação complementar das ações, se necessário ao COMUS-FOZ;
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, PR. 07 de Junho de 2024.

Dilson Paulo Alves
Presidente- COMUS Foz

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2024

RECOMENDA QUE SEJA FEITA PELA (GESTÃO) A LEITURA E ANÁLISE DO PROJETO, E EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES COMPROMETIDAS COM A SAÚDE PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) NO MUNICÍPIO, SOBRE O PROJETO DO COMPLEXO ECONÔMICO INDUSTRIAL DA SAÚDE (CEIS).

O Pleno do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na

legislação brasileira correlata, como as leis orgânicas do SUS, e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, em consonância com os demais estatutos e regulamentos do efetivo Controle Social na Saúde.

CONSIDERANDO:

Considerando apresentação sobre o projeto do Complexo Econômico Industrial da Saúde, Realizado pelo diretor da Associação de Pós-Graduandos da UNILA Arandu e Conselheiro Local de Saúde do Porto Belo, Markson Rangel Silva.

Considerando a importância do fomento ao desenvolvimento regional em termos econômicos, sociais e ambientais, para a melhora da infraestrutura e prestação de serviços da saúde no município.

Considerando que o projeto vai ao encontro das diretrizes propostas na última conferência Municipal de Saúde.

Considerando por fim a plenária 826/2024 de 16 de Maio de 2024, onde foi apresentada projeto do Complexo Econômico Industrial da Saúde. Encaminhamos **Recomendação** para a gestão, para que faça leitura e analise do projeto, e estudo de viabilidade no município.

RESOLVE:

- **Art. 1º Recomenda que seja feita pela (Gestão)** a leitura e análise do projeto, e em parceria com instituições comprometidas com a saúde pública a realização de um Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) no município, sobre o projeto do Complexo Econômico Industrial da Saúde (CEIS).
- Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, Paraná, 03 de Junho de 2024.

Dilson Paulo Alves
Presidente- COMUS Foz

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI

RESOLUÇÃO 001/2024

CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU – CMCTI/FI

O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Foz do Iguaçu – CMCTI/FI, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Nº 283/2017 e pelo Decreto Nº 28.573/2020, e conforme decisão tomada na reunião realizada em 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Eleitoral responsável por conduzir os trabalhos da eleição da mesa diretora do CMCTI/FI, a qual será composta pelos seguintes membros:

- Evandro Ferreira (Presidente Interino do Conselho)
- Alessandra Bussador (Membro do Conselho)

Art. 2º As chapas que desejarem concorrer à eleição da mesa diretora deverão inscrever-se até o dia 07 de junho de 2024.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Organizar e divulgar o processo eleitoral;
- II. Receber e homologar as inscrições das chapas concorrentes;
- III. Coordenar a realização da eleição;
- IV. Apurar e divulgar os resultados;
- V. Garantir a transparência e a lisura de todo o processo eleitoral.
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 03/06/2024

Evandro Ferreira

Presidente Interino do CMCTI/FI

Membro da Comissão Eleitoral